

**TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL****Projeto Básico**

Objeto	Prestação de serviço de capacitação para servidoras e servidores do Tribunal Superior Eleitoral - TSE, mediante curso a distância para o desenvolvimento do tema <i>Perfis Comportamentais</i> , consoante especificações, exigências e prazos deste Projeto Básico.
Objetivos	<p>Fornecer aos gestores uma ferramenta que auxilie no exercício de sua liderança. Para formar uma equipe de alta desempenho é essencial o líder conhecer o seu perfil comportamental e dos membros da equipe. O mapeamento de perfil comportamental é uma ferramenta para tomada de decisão, apoio para a formação de equipe, engajamento e ajudará na adequação de perfis do Plano de Desenvolvimento Individual.</p> <p>Espera-se que ao ao final da ação, a pessoa participante seja capaz de:</p> <ul style="list-style-type: none">• reconhecer seus pontos fortes e pontos a melhorar;• identificar os fatores que podem contribuir para a melhoria da performance profissional;• identificar os diferentes perfis comportamentais (Executor, Comunicador, Planejador e Analista);• elaborar metas de desenvolvimento pessoal e profissional a partir dos resultados obtidos pela ferramenta DISC.

Justificativas	<p>Por meio da ferramenta DISC consegue-se mapear o perfil de cada liderança, considerando vários aspectos, como modelo mental, preferências, motivações e restrições de cada um. O objetivo desta ferramenta é auxiliar o corpo gerencial a se aproximar de sua equipe compreendendo suas necessidades e dificuldades.</p> <p>Ao realizar o mapeamento comportamental é possível identificar diversas competências e preferências, bem como as principais características pessoais de cada gestor ou gestora. Tais como: inteligência emocional, maturidade, poder de comunicação e persuasão, níveis de produtividade, pensamento criativo, ética e honestidade, grau de colaboração, capacidade de tomada de decisões e de liderança.</p> <p>O objetivo central da ferramenta é decifrar o modelo mental do gestor ou gestora e ajudá-lo(a) a entender como pensa e age, a fortalecer a autoestima, potencializar suas habilidades e diferenciais, destacar suas competências de liderança, minimizar ou eliminar os gaps e orientar o potencial para melhores resultados.</p>
Metodologia	Exposição audiovisual com interação entre participantes e a pessoa facilitadora, além do desenvolvimento de discussões levantadas com a análise de casos práticos
Requisitos do proponente	<p>I) experiência em instrutoria da natureza do tema do presente projeto básico;</p> <p>II) formação da(o)s profissional(is) indicada(o)s para atuar(em) compatível(is) com o conteúdo e a metodologia previstos para a capacitação, a ser comprovada mediante apresentação de currículo;</p> <p>III) caso o TSE entenda necessário, o interessado deve disponibilizar todas as informações indispensáveis para a comprovação da legitimidade dos documentos solicitados, a exemplo da cópia do contrato que deu suporte à contratação da qual decorreu o comprovante de experiência em instrutoria, do endereço atual da contratante da ocasião, do local em que foram prestados os serviços, dentre outros.</p>
Modalidade	Presencial e distância síncrona, por videoconferência
Tipo de turma	Fechada
Conteúdo mínimo	<ul style="list-style-type: none"> • Apresentação da metodologia e da ferramenta dos perfis comportamentais e sua função nas organizações; • Mapa de empatia dos perfis comportamentais; • Aplicação de testes individuais; • Devolutiva coletiva dos resultados; • Apresentação das competências organizacionais; • Alinhamento dos perfis comportamentais; • Estudo de casos de sucesso.
Carga horária	9 horas

Local	Os serviços deverão ser prestados em ambiente virtual com a disponibilização dos conteúdos de forma síncrona e presencial, conforme programação
Público-alvo	Gestoras e Gestores do Tribunal
Quantidade de participantes	<ul style="list-style-type: none"> • Até 30 (trinta) participantes; • É necessária a concessão de 1(um) acesso adicional sem ônus, idêntico ou não ao dos participantes, para fins de acompanhamento da execução do objeto contratual pelo TSE diretamente no ambiente virtual.
Período	<p>Ação prevista para ocorrer a partir da segunda quinzena de março, no turno vespertino, conforme distribuição a seguir:</p> <p>22/3 - 4 horas - presencial 12/4 - 1h30 - online 26/4 - 1h30 - online 10/5 - 2 horas - presencial</p>
Avaliação da ação de capacitação	A Seção de Educação Corporativa (SEDUC) aplicará avaliação de reação ao final do curso por meio de formulário a ser preenchido pelos servidores inscritos com o intuito de medir o grau de satisfação dos participantes. Os dados obtidos serão utilizados pela Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento como subsídio para a organização de eventos futuros.
Condições para pagamento	<ul style="list-style-type: none"> • Entrega da carga horária mínima prevista; • Pleno atendimento ao conteúdo mínimo, à metodologia e a modalidade previstos; • Entrega de certificados à Seduc; • Emissão de nota fiscal ou recibo de prestação de serviços; • Situação fiscal e trabalhista regular.

Sanções	<ul style="list-style-type: none"> • Caso a contratada não inicie a realização do curso no dia agendado e nas condições avençadas, ficará sujeita à multa de mora de 3% (três por cento), sobre o valor total da contratação, por dia de atraso injustificado, limitada sua aplicação até o máximo de 02(dois) dias. • Caso a contratada não apresente o conteúdo mínimo no período do curso, estará sujeita à multa de 2% (três por cento) do valor total contratado por item do conteúdo, limitado a 10 por cento. • Após o 2º (segundo) dia de atraso no início do curso, o objeto deste contrato poderá ser recusado, configurando-se, nesta hipótese, a inexecução total do objeto, estando sujeita à multa de 20% (vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das demais consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Depois de iniciado o curso, no caso de interrupção nas atividades por tempo superior a meia hora e limitado a uma hora e meia, presente o interesse público e a plena possibilidade de reposição, a Administração poderá aceitá-lo. Nesta hipótese, a contratada estará sujeita à multa de 4% (quatro por cento) sobre o valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • Caso a contratada supere o montante de uma hora e meia de interrupção e não haja a plena possibilidade de reposição, o serviço poderá ser recusado, configurando-se também nessa hipótese, a inexecução total do objeto contratado, estando sujeita à multa de 20%(vinte por cento) do valor total contratado, sem prejuízo das consequências previstas em lei e nos instrumentos contratuais. • As multas de mora e por inexecução parcial, quando aplicadas de forma isolada ou concomitantemente, não ultrapassarão o limite de 10%(dez por cento) do valor total contratado.
Fiscalização	A contratação da capacitação se dará por meio de Nota de Empenho. A fiscalização do contrato ficará a cargo da Seção de Educação Corporativa do TSE.

THAYANNE FONSECA PIRANGI SOARES
SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Documento assinado eletronicamente em **20/03/2023, às 16:56**, horário oficial de Brasília, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).





A autenticidade do documento pode ser conferida em https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2412180&crc=4324F01E, informando, caso não preenchido, o código verificador **2412180** e o código CRC **4324F01E**.
